

EDITAL

BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022/2

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos dos cursos de graduação para o **BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022/2**, conforme cronograma, regras e condições previstos neste edital.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2022/2 é contribuir com a continuidade nos estudos dos alunos, conforme Informação Geral disponível no *site* do programa: https://www.becas-santander.com/pt_br

2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2022/2 concederá 4 (quatro) bolsas-auxílio para alunos dos cursos de graduação do Unilavras, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado.

2.2. As bolsas serão destinadas aos alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário de Lavras, que atenderem aos requisitos previstos neste edital.

2.3. Fica ajustado que cada aluno selecionado e indicado terá direito ao recebimento de uma das bolsas-auxílio concedidas em decorrência deste Edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Apenas poderão participar da seleção os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo período;
- b) Possuir saldo a pagar que permita a compensação com a bolsa-auxílio Santander;
- c) Não ter sido benefício em edições anteriores dos programas Santander;

d) Atender aos critérios descritos nos requisitos do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2022/2, disponível no site do programa https://www.becas-santander.com/pt_br

3.2. Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados anteriormente serão classificados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o aluno deverá preencher o formulário no portal de bolsas do Santander Universidades, disponível no link https://www.becas-santander.com/pt_br até o dia 13/09/2022.

4.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por inscrições não concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção do aluno será feita por um Comissão de Avaliação do Unilavras e utilizará como critério de classificação o desempenho acadêmico, aferido mediante a média global dos períodos cursados.

5.2. Em caso de empate prevalecerá aquele com o menor percentual do curso integralizado.

5.3. O resultado será divulgado na data fixada no item 6.1 deste Edital, no site do UNILAVRAS, disponível no link <http://unilavras.edu.br/>

5.4. Do resultado não caberá recurso.

6. CALENDÁRIO

6.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

a) Período das Inscrições: até 16/06/2022 até 13/09/2022;

b) Resultado: 28/09/2022;

c) Prazo de aprovação SANTANDER: 14/10/2022;

d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do Programa: 21/10/2022;

e) Início do prazo de pagamento da bolsa: novembro/2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O aluno selecionado para o Programa concordará com todas as disposições do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2022/2;

7.2. O selecionado no Programa deverá assinar o Termo de Adesão do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2022/2, bem como manter conta corrente ativa no Banco Santander para o recebimento da bolsa.

7.3. O aluno selecionado aceitará, automaticamente, ceder seus direitos de uso de imagem, nome, depoimentos e voz para o Unilavras, assim como para o Banco Santander, para fins comerciais de publicidade, propaganda e institucionais, com veiculação em todo o território nacional e no exterior, submetendo-se integralmente às disposições desde Edital.

7.4. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

7.5. Este Edital poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a critério do UNILAVRAS, e sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Reitoria do Centro Universitário de Lavras.

7.7. Este Edital poderá, a qualquer tempo, ser alterado, mediante publicação no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

Local e data da assinatura eletrônica.

Prof.^a Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS